



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 654/GDGSET.GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, sendo uma da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e outra do Quadro Geral da Secretaria, são transformadas, sem aumento de despesas, em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 654

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	1	SGRCSJT	1.823,15	Assistente 5	FC-5	1	SGRCSJT	3.434,43
Assistente 2	FC-2	1	QG	1.823,15					
Subtotal (A)				3.646,30	Subtotal(B)				3.434,43

Saldo A – B = R\$ 211,87